



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº 00219

PROCESSO SMA

Nº (*)

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Instalação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/401/2001 e na Licença Ambiental Prévia (**), para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ: 62.070.362/0001-06

LOGRADOURO: RUA AUGUSTA, 1626

BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-001

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LINHA 4 DO METRÔ - AMARELA

LOGRADOURO: LUZ / VILA SÔNIA

MUNICÍPIO(S): LINHA 4 DO METRÔ - AMARELA

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: O empreendimento, com 12.810 m. de extensão, é totalmente subterrâneo e segue o eixo da avenida Francisco Morato/rua dos Pinheiros/avenida Rebouças/ rua da Consolação/avenida Ipiranga. Estações: Luz, República, Higienópolis, Paulista, Oscar Freire, Fradique Coutinho, Faria Lima, Pinheiros, Butantã, Três Poderes, Morumbi, além da Brasil e Rio Branco, a serem implantadas posteriormente.

(*) Processos SMA nºs 7.245/94 e 13.783/98.

(**) Licenças Prévia nºs 000098/97 e 000220/99.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Instalação deverá permanecer no local do empreendimento.
- Previamente à operação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Operação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Instalação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação é de 05 (cinco) ano(s), a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data:

19/12/01

RICARDO TRIPOLI - Secretário de Estado





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO

Fls 01

PROCESSO SMA

Nº (*)

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N º 00219

(*) Processos SMA 7245/94 e SMA 13783/98

Antes do início das obras, devem ser observadas as exigências:

- identificar as áreas a serem utilizadas para bota-foras, indicando a capacidade da área, quantidade, tipo de material a ser disposto; disciplinamento de horário e percurso dos caminhões; as áreas de apoio deverão ser previamente autorizadas pelo Departamento Estadual de Proteção aos Recursos Naturais - DEPRN a partir da apresentação de estudos específicos sobre drenagem superficial, estabilidade de taludes, dentre outros;
- obter autorização do órgão competente pelo tombamento dos imóveis na região.

Para a Licença de Operação;

- apresentar relatório sobre o término da obra, comprovando a efetiva aplicação das medidas e programas do Plano de Ação Ambiental bem como obter o "de acordo" do proprietário, quando da entrega da área;
- comprovar o término da implantação dos projetos paisagísticos nos acessos às estações;
- acrescentar, no âmbito do Programa de Comunicação Social, a recomendação proposta pela Deliberação CONSEMA 13, de 25.03.97: utilizar "os meios de necessários para chamar a atenção dos usuários sobre o fato de ser o metrô o meio de transporte menos impactante e mais seguro"; e abrir "espaço para se divulgar campanhas permanentes de educação ambiental, com enfoque prioritário sobre o transporte".

XXX
 XX
 XX
 X



O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



1ª Via (Branca) - Interessado 2ª Via (Verde) - emitente 3ª Via (rosa) - arquivo

Handwritten signature and initials